

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro
CETPLAN

Nome / Nome
MARIO GONCALVES DE ALMEIDA DE ALMEIDA

Nome Social / Nome Social

Registro Civil - CPF / Registro Civil

194.087.877-22

Data de Nascimento / Data of Birth

20/07/1958

Localidade / Place of Birth

NOVA BRUNCOVA

Registramento / Natural City

NOVA

Localidade / Place

04/07/2029

Ass. Lemos

Assessor de Plan. Jurídico Superior

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Nome
MARIO GONCALVES DE ALMEIDA DE ALMEIDA

Nome Social / Nome Social

Data de Nascimento / Data of Birth

07/08/58

Localidade / Place of Birth

NOVA BRUNCOVA

Registramento / Natural City

04/07/2029

[Handwritten Signature]
MARIO GONCALVES DE ALMEIDA DE ALMEIDA
Assessor de Plan. Jurídico Superior

DE 14 DE AGOSTO DE 1964



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, DENIS SILVA DE ALMEIDA, portador(a) do RG/CNH
11230370 2 e CPF nº 086 247 607 04, representante legal do ATLETA
 domiciliado na AV. DEPUTADO ULISSES GUIMARAES
 nº 435 bairro Jd. Nova Califórnia município São José de Mipicá, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

THEO BRAGA DE AZEVEDO DE ALMEIDA

nascido(a) em 29/07/2016 RG nº 194 087 877 22, CPF nº 194 087 877 22

denominado(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out door, banner, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizada pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito:

Nome do Atleta THEO BRAGA DE AZEVEDO DE ALMEIDA

Assinatura do Responsável Legal: Denis Almeida

Assinatura do Atleta Theo Braga

Rio de Janeiro, 24 de MAIO de 2026



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu DENIS SILVA DE ALMEIDA
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 11230310-2, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 086247607-04, representante legal do atleta THEO BURLIA DE AZEVEDO DE ALMEIDA, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 24 de março, de 2026.

Denis Silva de Almeida

Assinatura do Representante Legal



Rua Venância Oliveira dos Santos, 109 – Vilar dos Teles- São João de Meriti – RJ

CEP.: 25.560-670 – Telefone: 2651-2222

C.N.P.J.: 36.563.260/0001-12 - Inscrição Estadual: Isento

Ato de Reconhecimento da Escola: Portaria 169 de 23/09/1968 – MEC

Portaria 10.03/2015 de 17/09/2015 – SEMECEL – Ensino Fundamental

INEP: 33093008

Declaração

DECLARO, para fins de comprovação de Escolaridade que THÉO BARCIA DE AZEVEDO DE ALMEIDA, nascido em 20/07/2016, filho de Denis Silva de Almeida e de Adriana Bácia de Azevedo de Almeida está devidamente matriculado neste Estabelecimento de Ensino, sob o número de matrícula nº 2300187-7 para cursar o 4º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental no corrente ano letivo de 2026.

São João de Meriti, 20 de março de 2026.

Venância M. dos Santos Vargas
Diretora - Rua Ven. dos Santos, 109 - V. dos Teles - RJ - 25.560-670 - SEMEC

36.563.260/0001-12
COLÉGIO BATISTA DO VILAR - CIV
R. Venância Oliveira dos Santos, 109
V. dos Teles, São João de Meriti - RJ
CEP: 25.560-670

SEMAV

A F E S T A D O

Apto para o menor Theo Garcia
de Armas de Almeida, 9 anos,
foi examinado por mim
Considerado apto para execução
física de atos rendimento esportivo
(Futebol) sob supervisão
especializada.

Vila dos Teles, 26/02/2026


DR. RAIMUNDO SILVA PINTO
CARDIOLOGISTA
CRM 52.41060-9
RQE 49793

Av. Deputado José de Costa França, 385 - Vila dos Teles - São João de Meriti - RJ

☎ 21 2751-0424 ☎ 21 98849-5475

www.clinicasemav.com.br | @clinicasemav